

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. N° de 06/08/18
Resp. às 16.24h

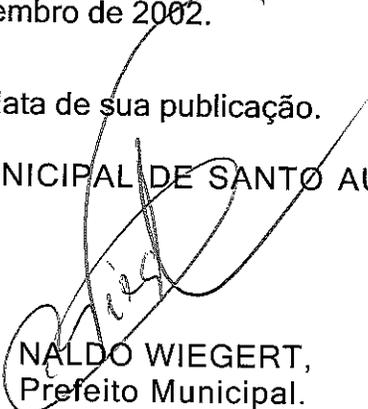
PROJETO DE LEI Nº 039 DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

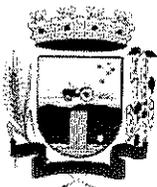
Revoga a Lei Municipal nº 2.014 de 07 de outubro de 2008 que dispões sobre a criação da Taxa de Licenciamento Ambiental.

Art. 1º Revoga a pela Lei Municipal nº 2.014 de 07 de outubro de 2008, que criou a alínea "f" taxa de licenciamento ambiental, no inciso II do Art. 40 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.618 de 16 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, DE
6 DE AGOSTO DE 2018.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

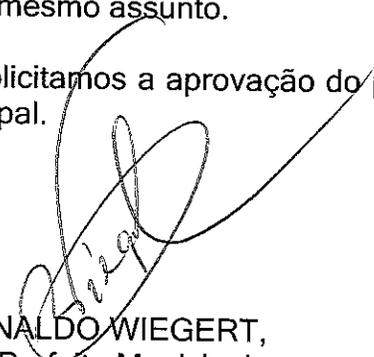
Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 39 que Revoga a Lei Municipal nº 2.014 de 07 de outubro de 2008, que dispões sobre a criação da Taxa de Licenciamento Ambiental”.

Tal solicitação baseia-se no fato de que foi inserido na Lei Municipal nº 1.618 de 16 de dezembro de 2002 - Código Tributário do Município pela Lei Municipal nº 2.014 de 07 de outubro de 2008, a criação da Taxa de licenciamento ambiental, a qual já estava contemplada na Lei Municipal 2013 de 07 de outubro de 2008, não podendo existir duas leis regrado o mesmo assunto.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto visando a regularização da legislação municipal.

Atenciosamente.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.